SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ERRATA 1 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 – CPL

A comissão Permanente de Licitação (CPL) do SENAR AR/MA informa que, no Edital Pregão Presencial 001/2021, **página 7, onde se lê:**

6.7.4. A falta de regularização da documentação faculta ao SENAR, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, Ata ou instrumento correspondente ou, ainda, cancelar a licitação.

6.8. Da Habilitação Jurídica:

6.8.1. Cédula de identidade do responsável pela empresa.
6.8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.8.3. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.
6.8.4. Esses documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.
6.8.5. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação em processos licitatórios, conforme Anexo V.

6.9. Da Regularidade Fiscal:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com no máximo 3 (três) meses de expedição.
6.9.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei.
6.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
6.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei e a CND do MTE.
6.9.5. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6.10. Qualificação Técnica do Objeto:

6.10.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão, instituição ou empresa comprovando a experiência anterior na contratação do mesmo objeto, podendo ser comprovado por meio de cópias de notas fiscais anexadas ao atestado que complementem as informações sobre cada item que o licitante pretenda apresentar na proposta de preços.
6.10.2. Não serão aceitos atestados genéricos, sem a descrição do objeto licitado e os respectivos quantitativos fornecidos.

6.10.3. As declarações e atestados deverão ser emitidas em papel timbrado que identifique o órgão ou empresa emissora, e que atenda aos requisitos previstos no **Anexo I**.

Leia-se:

6.7.4. A falta de regularização da documentação faculta ao SENAR, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, Ata ou instrumento correspondente ou, ainda, cancelar a licitação.

6.8. Da Habilitação Jurídica:

6.8.1. Cédula de identidade do responsável pela empresa.
6.8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.
6.8.3. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.
6.8.4. Esses documentos deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.
6.8.5. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação em processos licitatórios, conforme Anexo V.

6.9. Da Regularidade Fiscal:

6.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com no máximo 3 (três) meses de expedição.
6.9.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei.
6.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
6.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei e a CND do MTE.
6.9.5. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6.10. Qualificação Técnica do Objeto:

6.10.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por órgão, instituição ou empresa comprovando a experiência anterior na contratação do mesmo objeto, podendo ser comprovado por meio de cópias de notas fiscais anexadas ao atestado que complementem as informações sobre cada item que o licitante pretenda apresentar na proposta de preços.
6.10.2. Não serão aceitos atestados genéricos, sem a descrição do objeto licitado e os respectivos quantitativos fornecidos.
6.10.3. As declarações e atestados deverão ser emitidas em papel timbrado que identifique o órgão ou empresa emissora, e que atenda aos requisitos previstos no **Anexo I**.

6.11. Qualificação Econômica:

6.11.1. Para comprovar a **qualificação econômica:**

a) **Certidão negativa de falências e concordatas** expedida pelo Cartório do distribuidor da sede da Empresa, com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.